



**55ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa**

**PROJETO DE LEI Nº 5.919, DE 2013**

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 01**

Inclua-se inciso VI no § 4º do art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei:

.....  
§ 4º Para os efeitos desta Lei, são passíveis de indenização:

.....  
VI - eventual lucro cessante ou valorização das benfeitorias.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2015.

Deputado IRAJÁ ABREU  
Presidente